



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER CONCLUSIVO

UPA OLINDA – 4º TRIMESTRE/2018

OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 4º trimestre do ano de 2018, no âmbito do Contrato de Gestão nº 003/2009, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Fundação Professor Martiniano Fernandes – IMIP Hospitalar, para o Gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde da Unidade de Pronto Atendimento – UPA OLINDA, no Município de Olinda.

INTRODUÇÃO

Chega a essa Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pelas Portarias Conjuntas SES/SEPLAG/SAD nº 001, de 16/01/2018 e Portaria nº 298/2018, de 19/06/2018, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16, da Lei nº 15.210/2013, alterada posteriormente pela Lei nº 16.155/2017, Relatório Assistencial de Gestão da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde – DGMMAS/SES, referente aos resultados obtidos no 4º trimestre/2018, no âmbito do Contrato de Gestão nº 003/2009 (UPA Olinda), firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde e a Organização Social de Saúde Fundação Professor Martiniano Fernandes – IMIP Hospitalar, para emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, da Lei nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se à Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017, mais especificamente, ao Artigo 16, abaixo transcrito:

“Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para, sem prejuízo do disposto no § 4º do art. 10 e nos §§ 1º e 3º do art. 13 desta Lei, proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º A Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente ao recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução do contrato de gestão, emitir parecer conclusivo a ser encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado.”

O Relatório referente aos resultados assistenciais obtidos pela UPA Olinda, bem como seus anexos, foram entregues a esta Comissão Mista na data de 21/02/2019, através do Ofício DGMMAS nº 069/2019, SIGEPE 0014874-6/2019.

Ressalta-se que os números em sobrescrito se referem às considerações dessa Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento.

DA UNIDADE ANALISADA – UPA OLINDA

A UPA Olinda, cujo Contrato encontra-se vigente de acordo com 15º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2009, realiza procedimentos de baixa e média complexidade, com estabilização dos pacientes de maior

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

complexidade e com atendimento de urgência/emergência em Clínica médica, Pediatria, Traumato-Ortopedia 24 horas e Odontologia 12 horas por dia.

Para avaliação da Unidade, são considerados indicadores de Produção e de Qualidade, referentes ao repasse variável (30% do Repasse Total) conforme Quadro 01. Em caso de não cumprimento da meta de produção, devem ser aplicados descontos conforme Quadro 02.

QUADRO 01 – DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
RESOLUTIVIDADE	Produção (20% do Repasse Total)	13.500 Atendimentos médicos/mês	Atingir o percentual entre 85% e 100% da meta	Relatório do Sistema de Gestão
		786 Atendimentos odontológicos/mês	Atingir o percentual entre 85% e 100% da meta	Relatório do Sistema de Gestão
QUALIDADE	Escala Médica (5% do Repasse Total)	Cumprimento da Escala Mínima prevista em contrato	Escala completa	Relatório Gerencial
	Relatório de Informação Ambulatorial (5% do Repasse Total)	Informar produção mensalmente dentro do prazo preconizado pela regulação	Informar 100% dos procedimentos realizados, com o máximo de 10% de glosas	Relatório SIA/SUS e Relatório Gerencial

Fonte: Anexos Técnicos I e II do 12º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2009.

QUADRO 02 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
URGÊNCIA / EMERGÊNCIA	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do Orçamento da unidade
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do Orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do Orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do Orçamento da unidade
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do Orçamento da unidade

Fonte: Anexo Técnico III do 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2009.

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

1.1 Atendimentos Médicos de Urgência/Emergência

Na avaliação de Produção, são considerados os atendimentos médicos de urgência e emergência realizados pela UPA Olinda e, de acordo com o Anexo Técnico I do 12º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2009, a meta contratada corresponde a 13.500 atendimentos/mês.

De acordo com as informações apresentadas no Relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS e anexos em apenso, a UPA Olinda **cumpriu a meta** contratada conforme tabela 01 abaixo.



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Tabela 01. Meta contratada x Realizado – Atendimentos Médicos

MÊS	outubro	novembro	dezembro	4º TRIMESTRE
Atendimento Urgência Médica Contratado	13.500	13.500	13.500	40.500
Atendimento Urgência Médico Realizado	13.173	12.748	12.470	38.391
% Atendimento Urgência Médica (Contratado x Realizado)	102,48	94,43	92,37	94,79

Fonte: Relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS e Anexos - UPA Olinda - 4º trimestre/2018.

1.2 Atendimentos Odontológico de Urgência/Emergência

Na avaliação de Produção, são considerados os atendimentos Odontológicos de urgência e emergência realizados pela UPA Olinda e, de acordo com o Anexo Técnico I do 12º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2009, a meta contratada corresponde a 786 atendimentos/mês.

De acordo com as informações apresentadas no Relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS e anexos em apenso, a Unidade **cumpriu a meta** contratada conforme tabela 02 abaixo.

Tabela 02. Meta contratada x Realizado – Atendimentos Odontológicos

MÊS	outubro	novembro	dezembro	4º TRIMESTRE
Atendimento Urgência Odontológica Contratado	786	786	786	2.358
Atendimento Urgência Odontológica Realizado	781	757	770	2.308
% Atendimento Urgência Odontológica (Contratado x Realizado)	99,36%	96,31%	97,96%	97,88%

Fonte: Relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS e Anexos - UPA Olinda - 4º trimestre/2018.

Importante ressaltar que o indicador de produção atendimentos odontológicos passará a ser requisito de acompanhamento, não havendo valoração financeira nos casos de não alcance da meta conforme informações extraídas do Anexo Técnico I do 16º termo Aditivo ao Contrato de Gestão, assinado em 27/12/2018, que valerá para as avaliações do 1º trimestre/2019.

2. INDICADORES DE QUALIDADE

2.1 Escala Médica

A UPA Olinda, sendo Unidade de Porte III e, de acordo com o item 3.1.3.1 da Cláusula Terceira do 6º Termo aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2009, deverá ter, diariamente, no plantão diurno, 06 (seis) profissionais médicos, entre clínicos e pediatras e 01 (um) trauma-ortopedista. No plantão noturno, deverá possuir 4 (quatro) médicos, distribuídos entre pediatras e clínicos e 01 (um) trauma-ortopedista, além de 01 (um) dentista todos os dias, por 12h.

Observa-se que a Unidade apresentou plantão incompleto no mês de novembro com 01 (uma) falta na especialidade Clínica Médica no plantão diurno (dia 20/11), justificada através do ofício 041/2019.

De acordo com o Anexo Técnico II do 11º Termo Aditivo do Contrato de Gestão - Nota 02: Critérios para análise da incidência de desconto em relação ao indicador de escala médica:

“A unidade deverá apresentar justificativa, bem como encaminhar as providências se houver ocorrência de faltas por plantão, cuja incidência de desconto será calculada de acordo com a tabela em anexo;...”



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

“CONSIDERAÇÕES - Não incidirá desconto em cima das faltas justificadas, neste caso atestado médico, com exceção do atestado médico de 15 dias onde na semana de aviso da ausência médica o coordenador *terá que articular uma contratação de RPA para a próxima semana.*”

O Relatório Assistencial/DGMMAS na pág. 06, item 5, quadro 01, informa para este indicador meta **não cumprida**, e que o desconto foi apontado pelo não cumprimento de meta no período analisado. No entanto, não ocorrerá o desconto financeiro devido a UPA Olinda ter enviado justificativa, sendo a mesma acatada pela DGMMAS através de ofício nº 40/2019.

2.2 Produção SIA/SUS (% de Glosa)

Conforme preconiza o Contrato de Gestão nº 003/2009, a Unidade deve apresentar ao SIA/SUS (Sistema de Informação Ambulatorial do Sistema Único de Saúde) 100% dos procedimentos realizados, com o máximo de 10% de glosas.

Referente a este quesito, A DGMMAS informa através do Relatório Assistencial de Gestão e anexos, que no período em estudo a UPA Olinda apresentou produção de **177.669** com **0,00%** de glosa no trimestre, **cumprindo a meta** exigida em contrato, conforme tabela 03 abaixo.

Tabela 03 – Produção SIA SUS

Produção SIA/SUS – UPA OLINDA – Outubro a Dezembro/2018				
MÊS	SIA/SUS			
	Produção Apresentada	Produção Aprovada	Produção Rejeitada	% Rejeição
		Quantitativo	Quantitativo	
outubro	63.717	63.717	0	0,00
novembro	58.125	58.125	0	0,00
dezembro	55.827	55.827	0	0,00
Total	177.669	177.669	0	0,00

Fonte: Relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS e Anexos - UPA Olinda - 4º trimestre/2018.

3. Requisitos de Qualidade – (Não Valorados)

Os requisitos de Qualidade definidos para a UPA Olinda estão descritos no Anexo Técnico II do 10º Termo Aditivo do Contrato de Gestão e no Manual de Indicadores para a Parte Variável constante no Contrato de Gestão nº 003/2009, são eles:

a) **Acolhimento e Classificação de Risco:** o objetivo deste indicador é avaliar o paciente logo na sua chegada à UPA e reduzir o tempo para o atendimento médico, fazendo com que o paciente seja visto precocemente de acordo com a sua gravidade.

b) **Atenção ao Usuário:** visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas.

c) **Taxa de Identificação de Origem do Paciente:** o objetivo é conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da UPA – Olinda por meio da caracterização da origem da demanda.

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

QUADRO 03 – Resumo dos Indicadores de Qualidade

RESUMO DOS INDICADORES REQUISITO DE QUALIDADE					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE GESTÃO DGMMAS - 2018					
UPA OLINDA – OUTUBRO A DEZEMBRO/2018					
INDICADOR REQUISITO DE QUALIDADE	CONTRATADO / META	Resultado nos meses			STATUS
		Outubro	Novembro	Dezembro	
1. Acolhimento e Classificação de Risco	a) envio de relatório de resultado do ACCR até o dia 15 do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em questão, todos os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida.
2. Atenção ao Usuário (Requisito de Acompanhamento – não valorado)					
2.1 Pesquisa de Satisfação do Usuário	a) envio do relatório de consolidação até o dia 15 do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	De acordo com a exigência contratual as informações foram enviadas no prazo, cumprido a meta. A Unidade atingiu 10,47% de pesquisa no trimestre.
2.2 Resolução de Queixas	a) envio das informações até o dia 15 do mês subsequente. b) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas;	100,00%	100,00%	100,00%	A Unidade atingiu o percentual de 100 % de resolução das 10 (dez) queixas recebidas no trimestre. Os relatórios foram enviados dentro do prazo, cumprindo assim a meta.
3. Taxa de Identificação de Origem do Paciente	a) 98% de CEP's válido e 98% de CEP's compatíveis com o código do IBGE; b) envio do relatório de consolidação até o dia 15 do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A UPA Olinda no período em questão enviou os relatórios no prazo. Meta cumprida.

Fonte: Relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS - Anexos - UPA Olinda - 4º trimestre/2018.

4. COMISSÕES CLÍNICAS E NÚCLEO DE MANUTENÇÃO GERAL

A Cláusula Terceira do 10º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 003/2009, nos itens elencados abaixo, preconiza que a Unidade deve:

“3.1.34 - Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas: Comissão de Prontuários Médicos; Comissão de Óbitos; Comissão de Ética Médica.

3.1.35 – Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos”.

Conforme relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS, pág. 07, item 6, Quadro 02, a UPA Olinda possui e mantém em funcionamento as Comissões de Prontuários Médicos, Ética Médica e de Óbitos. De acordo com as informações contidas no quadro 02, as atas referentes as reuniões foram enviadas.

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Em relação ao Núcleo de Manutenção Geral – NMG, o Serviço de Gerenciamento de Risco de Resíduos Sólidos e o Núcleo de Engenharia Clínica, a UPA Olinda mantém em funcionamento, conforme informações extraídas do relatório elaborado pela DGMMAS.

5. APONTAMENTO DE DESCONTO

A DGMMAS apresentou apontamento de descontos no 4º trimestre/2018 em relação ao indicador de qualidade Escala Médica, visto que a UPA Olinda apresentou escala médica incompleta no trimestre/2018, conforme demonstrado na tabela 03 abaixo.

Tabela 04 – Apontamento de Desconto

BASE PARA CÁLCULO – UPA OLINDA 4º TRIMESTRE/2018			
	DESCONTOS	TOTAL DE MESES	TOTAL DE DESCONTO
PRODUÇÃO	0,00%	0	R\$
QUALIDADE			
Repasse Qualidade – Escala Médica 5%			R\$ 66.757,51
ANÁLISE DA ESCALA	DESCONTO	TOTAL DE MESES	TOTAL DE DESCONTO
Análise da Escala		3	
Outubro	0%	0	
Novembro	4%	1	R\$ 2.670,30
Dezembro	0%	0	-
Aprovação SIA	5%	0	R\$ -
TOTAL DO DESCONTO			R\$ 2.670,30

Fonte: Relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS e Anexos - UPA Olinda - 4º trimestre/2018.

6. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DE CONTRATO DE GESTÃO

O Parecer CTAI afirma em sua conclusão que “Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral da UPA Olinda referente ao período de **outubro a dezembro de 2018**, tendo em vista ter restado comprovado que referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz. O referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017.”

7. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP HOSPITALAR, observou-se que a sua titulação foi renovada em 18/01/2019, através do Decreto nº 47.006¹, produzindo seus efeitos a partir de 28/11/2018. Assim, durante o trimestre ora analisado, a referida Unidade **não atendeu** ao item 3.1.41 da Cláusula Terceira do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2009, a saber:

“3.1.41 – Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na seleção.”



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

8. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações, à citada Diretoria, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 003/2009 – UPA Olinda**:

¹ A Comissão Mista recomenda que seja observada a renovação da qualificação da entidade como Organização Social de Saúde, conforme estabelece a Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017 em tempo hábil, para que não haja repasse recursos públicos sem a devida qualificação.

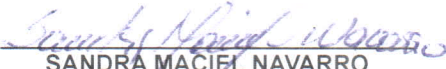
CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Relatório Assistencial da DGMMAS e seus anexos, bem como de acordo com o Contrato de Gestão nº 003/2009 e seus respectivos Termos Aditivos, esta Comissão Mista conclui que a Unidade analisada cumpriu as obrigações contratuais no 4º trimestre/2018, exceto o Indicador de Qualidade Escala Médica, conforme relato acima. Assim, a UPA Olinda vem cumprindo sua principal função que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 02 de abril 2019.

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO Matrícula 324.268-4/SEPLAG Revisor	 PATRÍCIA M. SANTOS ANDRADE Matrícula 389.822-9/ SES Revisora
 SANDRA MACIEL NAVARRO Matrícula 388.908-4/SES Relatora	